



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 011/2019**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA.**, para a prestação de serviços de instalação, retirada, remanejamento e manutenção do Sistema de Cabeamento do Senado Federal, composto por cabos de par trançado (UTP) e cabos de fibras ópticas com respectivos conectores, tomadas e de mais acessórios de instalação, abrangendo todo complexo predial do Senado Federal, Residências oficiais dos Senadores, da Presidência do Senado Federal e sítio redundante hospedado no Datacenter da Câmara dos Deputados.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA.**, neste ato representada pelo MARCELO DE ALMEIDA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.004550/2024-55, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.005625/2024-15, o Parecer nº 41/2024 - ADVOSF, documento nº 00100.008461/2024-60, a aprovação do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.010920/2024-93, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.009783/2024-44, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.000569/2024-02, resolvem aditar o Contrato nº 011/2019, com base na sua Cláusula Décima Quarta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo ATC nº 014/2022), no inciso II e §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 011/2019 fica prorrogado, em caráter excepcional, de 31 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Oitava do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre janeiro de 2023 (mês do quarto aniversário do Contrato) e janeiro de 2024 (mês do quinto aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão do procedimento licitatório tramitando nos autos do Processo nº 00200.013033/2023-68.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesas 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 700, de 25 de janeiro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude de erro material, fica alterado o Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Quarto Termo de Apostilamento passando a constar:

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 011/2019, para 60 (sessenta) meses, passa de R\$ 3.972.802,14 (três milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e dois reais e quatorze centavos) para **R\$ 4.023.603,26** (quatro milhões, vinte e três mil, seiscentos e três reais e vinte e seis centavos, a vigorar desde 31 de janeiro de 2023, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos e dos Primeiro ao Quarto Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MARCELO DE
ALMEIDA:04388829897

Assinado de forma digital por
MARCELO DE
ALMEIDA:04388829897
Dados: 2024.01.26 15:12:48 -03'00'

MARCELO DE ALMEIDA
CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2024\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\CONTROL CT 11 2019 3ªTA Pror. 569 2024 (M).doc